



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 14/2017

(Fl 87 do BI 14, de 20 Abr 17)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nr 14/2017**

Quartel em Chapecó, 20 de abril de 2017.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
07/04/17	0800h-2000h	Sexta-feira	Ten BM Piva
08/04/17	0800h-2000h	Sábado	Ten BM Ramon
09/04/17	0800h-2000h	Domingo	Ten BM Brandão
10/04/17	0800h-2000h	Segunda-feira	Ten BM Nunes
11/04/17	0800h-2000h	Terça-feira	Ten BM Dummel
12/04/17	0800h-2000h	Quarta-feira	Ten BM Piva
13/04/17	0800h-2000h	Quinta-feira	Ten BM Dummel
14/04/17	0800h-2000h	Sexta-feira	Ten BM Ecco
15/04/17	0800h-2000h	Sábado	Ten BM Piva
16/04/17	0800h-2000h	Domingo	Ten BM Dummel
17/04/17	0800h-2000h	Segunda-feira	Ten BM Ramon
18/04/17	0800h-2000h	Terça-feira	Ten BM Ecco
19/04/17	0800h-2000h	Quarta-feira	Ten BM Dummel
20/04/17	0800h-2000h	Quinta-feira	Ten BM Massarani

Cmt de Área do 6º BBM

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alterações.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Autorização para Condução de Viatura

Sr Cel BM Cmt da 2ª RBM,

I. Autorizo a condução de Vtr BM pela servidora civil - Enfermeira Mtcl. 393.570-1-01 JULIANA COELHO DE CAMPOS, devido a mesma ser servidora pública, sendo imputado as mesmas responsabilidades que os servidores militares.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF - Cel BM
Subcomandante-Geral

(Fl 88 do BI 14, de 20 Abr 17)

Transcrição de Ordem de Operações

ORDEM DE OPERAÇÕES N° 001/2017/1ªCia/6º BBM

1. OBJETIVO:

- Estabelecer o uso de fardamento padrão pelas guarnições de serviço, desde o deslocamento inicial a partir do quartel até o retorno à base.

2. REFERÊNCIA:

- Ordenamento do Comando da 1ª/6º BBM.

3. MISSÃO:

a. Geral:

- Padronizar o fardamento e EPIs a serem utilizados pelas guarnições nos principais tipos de atendimentos.

b. Particular:

- Padronizar o fardamento da guarnição durante o atendimento de ocorrências.
- Elevar o nível de segurança das operações.
- Determinar o fardamento e EPI a serem utilizados pelas guarnições de ASU.
- Determinar o fardamento e EPI a serem utilizados pelas guarnições de ABTR e AT.

4. EXECUÇÃO:

a. Fardamento e EPI das guarnições do ASU:

- No interior do quartel: fardamento operacional completo, podendo dispensar o uso de gandola e cobertura.
- Para ocorrências de APH em geral: fardamento operacional completo, com cobertura e colete refletivo de socorrista. É admitido o uso somente de camiseta (sem gandola), porém, com colete refletivo de socorrista e cobertura.
- Para atendimento a ocorrências de acidente de trânsito envolvendo desde veículos de passeio até caminhões e carretas: além do padrão de fardamento acima estipulado, os militares da guarnição do ASU que tiverem sob sua cautela capacete marca/modelo Montana/Ares, ou similar, deverão, obrigatoriamente fazer uso do mesmo.
- Toda a guarnição de ASU do dia deverá adotar o mesmo padrão de fardamento. Não se admite que os integrantes da mesma viatura saiam com padrões diferentes entre si. Caso haja duas viaturas ASU no trem de socorro, todos os socorristas de ambas as viaturas devem seguir o mesmo padrão.
- A guarnição deve estar com o padrão de fardamento estipulado nesta Ordem de Operações antes de sair do quartel para o atendimento, e assim permanecer até o retorno ao quartel.
- EPIs diversos tais como luvas, óculos e máscara facial também devem ser utilizados para a proteção do socorrista.

b. Fardamento e EPI das guarnições do ABTR e AT:

(Fl 89 do BI 14, de 20 Abr 17)

- No interior do quartel: fardamento operacional completo, podendo dispensar o uso de gandola e cobertura.

- Para ocorrências de incêndio estrutural e resgate veicular em geral:

Combatentes e resgatistas: roupa de aproximação completa e capacete marca/modelo MSA/Gallet F1 (este é o modelo que proporciona proteção facial completa para a operação, os demais somente proporcionam proteção para cabeça e olhos, deixando o restante da face exposta, o que não é permitido por não ser seguro).

Em ocorrências de incêndio é obrigatório o uso de EPR pela guarnição durante o combate e rescaldo.

Em ocorrências de resgate veicular é obrigatório o uso de EPR quando houver veículos em chamas.

Operador e condutor de viatura: fardamento operacional completo, com cobertura e colete refletivo de socorrista em todas as ocorrências.

- EPIs diversos tais como luvas, óculos e máscara facial também devem ser utilizados para a proteção do combatente/resgatista.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- A responsabilidade pela observância e cumprimento da presente Ordem de Operações é do Chefe de Socorro do dia, recaindo sobre os mesmos as consequências pelo não cumprimento.

- Quando houver bombeiros comunitários integrando a guarnição de serviço, os mesmos devem seguir o mesmo padrão estabelecido para as funções para as quais foram escalados, cabendo também ao Chefe de Socorro a observância e cumprimento do padrão de fardamento e EPI daqueles.

- O padrão estabelecido também se aplica para o cumprimento de prevenções.

- Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 17 de Março de 2017.

LEONARDO ECCO – 1º Ten BM

Comandante Int. da 1ª/6ª BBM

Transcrito da NB 14/1ª/6ª BBM.

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Serviço de saúde

Compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM – Chapecó, o Cap BM Mtcl 927676-9 Anderson Medeiros Sarte do 6ªBBM (Chapecó), o qual recebeu o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço Bombeiro Militar necessita de 09 (nove) dias, para seu tratamento a contar de 01 de abril de 2017. Assina: Paulo Fett Neto 1º Ten Médico PM Mtcl 933481-5 CRM/SC 13932.

(Fl 90 do BI 14, de 20 Abr 17)

Núpcias

Concedido ao 2º Ten Mcl 933683-4 Ricardo Alberto DUMMEL, do 2º/3ª/6º BBM (Concórdia), 08 (oito) dias de dispensa do serviço a título de núpcias, a contar de 21 de abril de 2017. Conforme solicitado na Parte Nr-68-2017-6ºBBM.
Transcrito da NB 15/3ª/6º BBM.

Férias Regulamentares – Gozo

Em 02 Maio 17, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2016, o 2º Ten BM Mtcl 933683-4 Ricardo Alberto DUMMEL, do 2º/3ª/6º BBM (Concórdia).
Transcrito da NB 15/3ª/6º BBM.

Licença Especial - Gozo

Concedido ao 1º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus PIVA – Chefe da SAT/6º BBM, 01 (um) mês de Licença Especial referente ao 1º mês do 1º quinquênio. O início da contagem da referida Licença Especial será no dia 01 de Julho de 2017. Conforme Parte Nr 069-2017-6º BBM/2017.

II – ALTERAÇÃO DE SUB TENENTES E SARGENTOS

Adiantamento de Gozo de Férias

Foi concedido ao 2º Sgt BM Mtcl 916190-2 Vilmar Antonio KREUZBERG do 1º/1ª/6º BBM, 03 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 08 de abril de 2017.

Férias Regulamentares – Gozo

Em 15 Abr 17, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2016, o 3º Sgt BM Mtcl 921616-2 Valmir LUCACHINSKI, do 3º/1ª/6º BBM (Chapecó).

Serviço de Saúde

Compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM – Chapecó, o 3º Sgt BM Mtcl 920387-7 Antônio Jesus DA SILVEIRA do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), o qual recebeu o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço BM necessita de 16 (dezesesseis) dias para o seu tratamento, a contar de 10 de abril de 2017. Assina: Paulo Fett Neto 1º Ten Médico PM Mtcl 933481-5 CRM/SC 13932.
Transcrito da NB 14/1ª/6º BBM.

Licença Especial - Gozo

Concedido ao 2º Sgt BM Mtcl 927063-9 Tarcisio BECCARI da Silva do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), 01 (um) mês de Licença Especial referente ao 2º mês do 2º quinquênio. O início da

(Fl 91 do BI 14, de 20 Abr 17)

contagem da referida Licença Especial será no dia 22 de maio de 2017. Conforme solicitado na Parte Nr-81-2017-6ºBBM.

Transcrito da NB 14/1ª/6º BBM.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Licença Paternidade

À 11 de Abril de 2017 foi concedido ao Sd BM Mtcl 928128-2 Ricardo TOLFO, do 2º/3º/2ª/6º BBM (São Carlos), 15 (quinze) dias regulamentares referente ao nascimento de seu filho Raoni de Bispo Tolfo, conforme certidão de nascimento matrícula: 108274 01 55 2017 1 00029 033 0009283 32.

Transcrito da NB 15/2ª/6º BBM.

Férias Regulamentares – Gozo

Em 15 Abr 17, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2016, o Sd BM Mtcl 929289-6 Cleiton SCHNEIDER, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó).

Em 15 Abr 17, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2016, o Sd BM Mtcl 932354-6 GIOVANI Pereira, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó).

Em 15 Abr 17, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2016, o Cb BM Mtcl 927091-8 Jandrei Emerson PALUDO, do 2º/2ª/6º BBM (Pinhalzinho).

Transcrito da NB 15/2ª/6º BBM.

Em 15 de Abr de 2017, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2016, o Sd BM Mtcl 932201-9 WILSON José Munch, do 1º/3º/2ª/6º BBM (Palmitos).

Transcrito da NB 15/2ª/6º BBM.

Em 15 de Abr de 2017, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2016, o Sd BM Mtcl 931767-8 ALISSON Ari de Assis, do 2º/3º/2ª/6º BBM (São Carlos).

Transcrito da NB 15/2ª/6º BBM.

Em 15 de Abr de 2017, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2016, a Sd BM Mtcl 933584-6 JOICE Vidori, do 1º/1º/2ª/6º BBM (Modelo).

Transcrito da NB 15/2ª/6º BBM.

Em 15 de Abr de 2017, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2016, a Sd BM Mtcl 931674-4 LIANA Sander, do 2º/2ª/6º BBM (Pinhalzinho).

Transcrito da NB 15/2ª/6º BBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Prorrogação de Prazo

Conforme solicitação em Nota Nr 856-2017-6BBM: Solicitação de prorrogação de prazo PADs, do 1º Ten BM Mtcl 650370-5 Leonardo Ecco, onde solicita prorrogação de prazo para

(Fl 92 do BI 14, de 20 Abr 17)

conclusão dos PADS 29 e 35/2017/CBMSC o qual é encarregado, concedo prorrogação de 20 (vinte) dias a contar de 26 de Abril de 2017.

PORTARIA DE PAD Nr 66/2017/CORREG/CBMSC , DE 17 DE ABRIL DE 2017
OBM: 6º BBM
MUNICÍPIO: CHAPECÓ

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr
66/2017/CBMSC

O COMANDANTE DO 6º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 66/2017/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM CETISP Mtcl 917217-3 Altemir José da Silva , pelas transgressões disciplinares elencadas nos seguintes itens do Anexo 01 do RDMESC “1. *Faltar a verdade*”; “7. *Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares esfera de suas atribuições*”; “20. *Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução*”, por no dia 20/01/2017 não ter despachado viatura para atendimento a queda de ciclista na cidade de Seara, dizendo não se tratar de emergência e não ter disponibilidade de viatura, mesmo com o ASU ocioso no horário da ocorrência. Fato este que levou a vítima a fazer uma denúncia na Polícia Civil de Seara, sendo aberto um inquérito policial, comunicado ao CBMSC pelo ofício nº 091/PAC/2017 do Delegado de Polícia Thiago de Oliveira.

Art. 2º Designar o 2º Tenente BM Mtcl 927344-1 RAMON Phillipy Coelho como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 20 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 6º BBM.

HILTON DE SOUZA ZEFERINO – TEN CEL BM
Comandante do 6º BBM.

ASSINA:

HILTON DE SOUZA ZEFERINO – Ten Cel BM
Comandante do 6º Batalhão de Bombeiros Militar